



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CD 10074/2023

ANDRÉIA
HAWERROTH
EXTERKÖTTER
24/08/2026 17:06

JOSÉ CARLOS
CECARELLI
31/08/2026 10:48

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de geolocalização para plotagem de informações recebidas das operadoras de telefonia sobre a posição geográfica de equipamentos celulares das partes dos processos trabalhistas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Geoambiente Sensoriamento Remoto LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos, Senhora **Andréia Hawerroth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Geoambiente Sensoriamento Remoto LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.033.757/0001-81, estabelecida na Avenida Shishima Hifumi, 2911, bairro Urbanova, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12244-000, fone (12) 3878-6400, e-mail info@geoambiente.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **José Carlos Cecarelli**, portador (a) da carteira de identidade nº 9.938.845-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 932.136.388-20, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 23/8/2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de **20/9/2026 a 19/9/2027**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Andréia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

José Carlos Cecarelli
Sócio-Administrador
Geoambiente Sensoriamento Remoto LTDA.

Contrato aditivo/23CD10074c_prorrogação_geolocalização_plotagem_DAC



PROAD n. 10074/2023 DOC 143. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.FDYR.FYYT:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>